Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706)[1]

José Pedro Paiva
Centro de História da Sociedade e da Cultura
Universidade de Coimbra

Introdução

Este estudo versa sobre o episcopado do Brasil, desde a fundação da diocese da Bahia, em virtude de bula papal de 25 de Fevereiro de 1551, até ao final do reinado de Pedro II, terminado em 9 de Dezembro de 1706. Nesta última data, existiam naquela região do império português, para além da Bahia, os bispados de Olinda, Rio de Janeiro (ambos instituídos em 16 de Novembro de 1676) e Maranhão (fundado em 30 de Agosto de 1677).

Na esteira das investigações a que me tenho dedicado recentemente, o foco principal da abordagem aqui proposta centra-se mais sobre quem foram os bispos e o modo como eram escolhidos, do que sobre a sua acção. No fundo, esta incursão pretende ajudar a responder a três questões principais:

1 - Como se efectuava a escolha dos bispos que se destinavam às dioceses do Brasil?

2 - Quem foram, do ponto de vista do seu perfil sociológico, formação e

carreiras os antístites do Brasil?

3 - Qual o impacto que a acção do episcopado teve na constituição de uma sociedade colonial?

Como se processava a escolha dos bispos?

Em 7 de Junho de 1514, através da bula *Dum fidei constantiam*, Leão X concedeu a D. Manuel I e a seus sucessores o padroado de todas as igrejas fundadas e a fundar no ultramar. Ou seja, reconheceu *de jure* – entre outros aspectos que o direito de padroado implicava – que competia aos reis de Portugal apresentar os bispos naquelas regiões.[2] Daqui decorre que quando, em 1551, foi erecta a diocese da Bahia, então dita do Brasil, competia aos monarcas portugueses a eleição do bispo. Esta nomeação régia tinha posteriormente que ser confirmada pela Santa Sé, o que sempre sucedeu, com excepção do ocorrido entre a Restauração de 1640 e 1667.[3]

O rei escolhia os bispos, mas não o fazia sozinho. Ouvia conselheiros, ministros, cortesãos, num processo bastante informal que raramente deixou vestígios documentais. No caso das dioceses ultramarinas devia ser consultada a Mesa da Consciência e Ordens, o que significa que a decisão régia podia ser inclinada pelos pareceres que os deputados daquele órgão, criado em 1532, emitiam.

Durante a dominação filipina (1580-1640) o procedimento complexificou-se e adquiriu fases menos informais. Principiava com o envio para Madrid de pareceres escritos do vice-rei ou dos governadores que, por vezes, podiam ter ouvido previamente a Mesa de Consciência e o Conselho de Estado. Posteriormente, em Madrid, estas propostas remetidas de Lisboa eram consideradas pelos vários conselheiros com assento no Conselho de Portugal. Aqui era redigida uma consulta que se apresentava ao monarca para este, finalmente, tomar uma decisão. Dado o funcionamento das decisões régias nesta matéria em geral, deve aceitar-se que o rei, antes de comunicar o seu veredicto, pudesse ouvir o seu confessor.[4] Nos reinados de Felipe II e III, devia ser também influente o parecer dos validos: Duques de Lerma e Olivares.

Após a criação do Conselho Ultramarino (1643), no reinado de D. João IV, o provimento de bispados passou também a dever contemplar os pareceres dados nesta instância, bem como os de conselheiros de estado e, eventualmente, de secretários de estado.

Em todo este processo, que não se analisa aqui com detalhe, resulta que quando o rei tomava a sua decisão final, de um modo geral, o fazia sopesando vários aspectos: os méritos pessoais dos candidatos que lhe eram sugeridos – ou seja, a sua formação, idoneidade, carreira e serviços prestados – as famílias de que eram originários, as redes de relações clientelares em que se inseriam e que eventualmente patrocinavam as suas candidaturas e, ainda, a conjuntura política geral que se vivia. É fundamental ter presente que a nomeação dos bispos por parte do rei era não só um assunto religioso, mas também, um negócio político. Era, uma matéria de alta política, que tem que ser enquadrada na lógica do funcionamento da economia de mercês e privilégios que pautava o modelo de actuação da monarquia e da sociedade portuguesa.[5]

Não é fácil reconstituir estes processos. A informalidade com que muitas decisões eram tomadas, as pressões feitas para influenciar uma escolha do rei e o modo concreto como este decidia, tendem a não deixar qualquer lastro documental que as explicite. Todavia, para alguns casos, há algumas pistas que podem ajudar a entender o sentido das nomeações. Apresentam-se, seguidamente, alguns exemplos que estão longe de dar uma visão exaustiva do problema.

Parece evidente que os dois primeiros bispos da Bahia, D. Pedro Fernandes Sardinha e D. Pedro Leitão justificaram a eleição devido à sua formação académica na área da teologia, aos serviços prestados à coroa, o primeiro servindo como seu capelão e pregador,[6] o segundo como conselheiro na Universidade de Coimbra, onde fez todo o seu percurso até chegar ao episcopado.[7] Depreende-se destas escolhas uma orientação comum, detectável ainda na nomeação do 4º bispo da Bahia D. Constantino Barradas que, antes de ser bispo teve longo percurso na Universidade de Coimbra, na qual foi bacharel em teologia, depois reitor do prestigiado Colégio de S. Paulo e ainda lente de Gabriel.[8] O vector mais saliente em todas estas eleições afigura-se ser a procura de indivíduos com boa formação

teológica, considerada a preparação mais apta para o trabalho de evangelização "dos gentios", e com serviço prestado junto do rei ou na recém criada Universidade de Coimbra. No caso do primeiro bispo da Bahia, Pedro Fernandes Sardinha, o facto de ter sido provavelmente bolseiro do rei enquanto estudou teologia em Paris,[9] é outro ponto a seu favor, pois é sabido como foi política do monarca usar este escol de bolseiros para servirem o Estado e a Igreja no quadro da afirmação do poder central e de consolidação do império ultramarino, política que se prolongou, posteriormente, com recurso àqueles que se haviam formado na escola conimbricense.[10]

No caso do terceiro bispo do Brasil, D. Frei António Barreiros, não parece que a escolha tenha assentado nos mesmo motivos que, porventura, determinou a dos seus antecessores. Este era de origem social muito modesta, o pai era ou pedreiro ou lavrador,[11] também frequentou os estudos da Universidade do Mondego, na qual é certo que grangeou o bacharelato em artes,[12] sendo possível que tenha alcançado a licenciatura em teologia.[13] Após a frequência de Coimbra como escolar, fez todo o seu percurso na Ordem Militar de Avis, na qual foi sub-prior e depois prior, antes de ter sido preconizado bispo, no ano de 1575.[14] Ora, esta nomeação deu-se numa conjuntura em que D. Sebastião preparava a sua campanha militar em direcção ao norte de África,[15] pelo que ocorre perguntar se a sua escolha não pode ter sido influenciada pela tentativa de o rei concitar o apoio da Ordem e de alguns dos seus cavaleiros para o esforço de guerra que se avizinhava.

Durante o governo de Felipe II e de Felipe III, numa conjuntura em que houve um reforço do poder inquisitorial, particularmente após o perdão geral de 1605,[16] é evidente a opção de nomear para o Brasil pessoas oriundas dos quadros do Tribunal do Santo Ofício, como sucedeu com D. Marcos Teixeira (1621), D. Miguel Pereira (1627) e D. Pedro da Silva (1632). E ela não se consumou antes porque, durante a fase de negociação do perdão geral, lance que tinha franca oposição no interior do Santo Ofício, Rui Pires da Veiga declinou esta mercê.[17] Esta recusa evidencia, portanto, que D. Constantino Barradas foi uma segunda escolha e que a oferta de cargos a quem servia o aparelho inquisitorial podia corresponder a uma negociação de que o centro político esperava como retorno a

aprovação do negócio do perdão geral, numa primeira instância, e a satisfação das elites inquisitoriais, numa segunda fase. É plausível ainda supor que, na perspectiva da Inquisição, estas nomeações para o Brasil fossem importantes, uma vez que não existia nenhum tribunal distrital naquela zona do império, onde uma comunidade cristã-nova ia prosperando.

Durante a regência e reinado de D. Pedro II descobre-se a nomeação de indivíduos que parece terem feito serviço e, posteriormente, recebido apoio ou patrocínio de importantes figuras do clero. Refiro-me aos casos de D. Estévão Brioso de Figueiredo (Olinda, 1676), D. Frei João Duarte do Sacramento (Olinda, 1685), D. Frei Manuel da Ressurreição (Bahia, 1687), e D. Frei Francisco de S. Jerónimo (Rio de Janeiro, 1701).

O primeiro obteve o bacharelato em cânones em Coimbra e serviu como procurador e vigário geral o arcebispo de Lisboa D. António de Mendonça,[18] este, por sua vez, filho do 1º conde de Vale de Reis, Nuno de Mendonça. Nada mais se sabe da sua vida que justifique a escolha.

O segundo, D. João Duarte do Sacramento, era um oratoriano. Conhece-se o apoio que o fundador desta congregação, o padre Bartolomeu do Quental recebeu da monarquia por esta altura. O suporte que este, por sua vez, eventualmente terá dado para a eleição deste bispo de Olinda vê-se, inclusive, nas favoráveis abonações que propôs a seu respeito, ao ser ouvido como testemunha no seu processo de habilitação para prelado.[19] Acresce que, pelo menos desde 1677, D. João Duarte do Sacramento tinha sido procurador do anterior bispo de Olinda e depois governador do bispado,[20] quando este foi promovido para o Funchal, pelo que tinha também a seu crédito o facto de ter experiência no governo daquela distante diocese.

Já D. Frei Manuel da Ressurreição, cujo nome antes de ingressar nos franciscanos do Varatojo, ao que tudo indica inclinado por uma missão de frades do Varatojo que passou por Coimbra, era Manuel Pinheiro Sotomaior, pode ter ficado a dever a sua eleição à influência do seu famoso companheiro de religião Frei António das Chagas. Sabe-se que este chegou a ser nomeado para uma diocese e que recusou,[21] o que mostra o seu apreço na corte e pode ter sido importante na

inculcação para um bispado deste seu correligionário.

Por último, D. Frei Francisco de S. Jerónimo, era um dos elementos da "entourage" do arcebispo de Évora Domingos de Gusmão, a quem serviu muitos anos como seu provisor naquele arcebispado.[22] Para além disso, destacou-se como reitor do colégio dos lóios,[23] naquela cidade alentejana e ainda como lente de teologia na Universidade eborense.[24] Com isso granjeou admiração na corte e ainda o apoio sólido do secretário de estado Mendo de Fóios Pereira. Como já revelou José de Sousa Araújo:

> Mendo de Foyos Pereira, secretario d´estado naquella epoca, afirmou a el rei que para a mitra episcopal, (...) era só capacissimo o padre mestre frei Francisco de S. Jeronimo. Com estes votos e o da consulta da Mesa da Consciencia e Ordens, apadrinhados do conhecimento proprio do soberano que por muitas ocasiões mandara propor materias graves e negocios de peso ao Santo Jeronimo, assim o tratava el rei, como oraculo da corte, foi nomeado para a mitra do Rio.[25]

Ainda durante o período da governação de D. Pedro II, há outro caso por trás do qual se detectam outro tipo de suportes. Trata-se de D. Gaspar Barata de Mendonça que, ainda como leigo, foi juiz de fora de Tomar.[26] Posteriormente, recebeu ordens sacras e foi provisor e vigário geral da diocese de Miranda e ainda juiz dos casamentos no arcebispado de Lisboa.[27] Nesta última qualidade participou no processo da anulação do casamento do Afonso VI, irmão do regente, que permitiu a este o tão desejado consórcio com a antiga cunhada. Daí o perguntar-se se a sua promoção ao bispado da Bahia, em 1676, ocorrida pouco depois deste conturbado processo, não possa ter funcionado como uma recompensa pelo serviço prestado.

Em conclusão provisória e, sobretudo, por comparação com o que se passaria no provimento das dioceses do Reino, afigura-se que ali as mitras eram mais cobiçadas e os providos eram regularmente recrutados entre a nobreza, bastas vezes titulada e grande. Portanto, naquele caso, as decisões do monarca para a escolha dos prelados passavam mais pela origem da família do candidato, e peso das redes clientelares que se faziam sentir ao mais alto nível da corte. No tocante aos bispos do Brasil, as linhas detectadas apontam no sentido de que as escolhas

do monarca seriam mais influenciadas pelas presumíveis sugestões de superiores do clero regular, de figuras de primeiro plano da vida religiosa do reino - como foi o caso de alguns bispos, ou ainda pela consideração de instituições tão importantes como eram a Inquisição e a Universidade de Coimbra. É claro que o percurso e méritos individuais do eleito também pesavam e o facto de a esmagadora maioria dos providos ter estudos superiores e desempenhado múltiplos cargos abona a favor desta tese. Mas isso, no contexto do mercado concorrencial que era o acesso a estes lugares, podia não ser suficiente, ou determinante, para a decisão última que cabia ao rei.

Quem foram os bispos do Brasil?

Não é objectivo desta incursão traçar a biografia individual de todos aqueles que ocuparam dioceses brasileiras neste período. Com base na utilização preferencial de fontes primárias, pretende-se esboçar uma análise de tipo prosopográfico de todo o conjunto, na qual estará sempre presente uma perspectiva comparativa com as características do corpo dos prelados do Reino.

O universo que se considera é composto por 22 indivíduos, que foram eleitos para proverem as quatro dioceses existentes por 23 vezes, já que D. Frei Francisco de Lima, foi primeiro preconizado bispo do Maranhão, em Dezembro de 1691 e, pouco depois, transferindo para Olinda, em Setembro de 1695.[28] Isto significa que, no caso das dioceses brasileiras, foi invulgar a existência de transferências de bispos entre dioceses, faceta distinta do que ocorria no Reino, onde havia mais mobilidade.[29] De facto, para além do supracitado caso, foram apenas objecto de promoções três outros prelados: D. João Franco de Oliveira (bispo de Congo/Angola antes de ter estado na Bahia, de onde foi promovido para a diocese de Miranda), D. Frei Timóteo do Sacramento (era o titular de S. Tomé quando foi eleito para o Maranhão) e, por último, D. Estévão Brioso de Figueiredo (de Olinda passou para o Funchal). Ou seja, a maioria dos bispos do Brasil quando se deslocavam para aquela parte do império por lá terminavam a sua vida. De facto, 17 morreram no território, 2 foram transferidos para dioceses do Reino, 2

resignaram e 1 foi chamado a Lisboa e afastado do governo da diocese.

Observem-se de imediato alguns indicadores que ajudam a vislumbrar quem foram os bispos do Brasil. Quanto à naturalidade verifica-se que 8 nasceram em Lisboa, 2 em Évora e os restantes 12 nas mais variadas zonas do Reino, como, por exemplo, Beja, Arganil, Gouveia, Lamego, Viana do Castelo. Trata-se, portanto, de um conjunto onde predomina a heterogeneidade, apesar da preponderância de oriundos de Lisboa (cerca de 36%). Este facto deve considerar-se natural, dado o peso da pressão junto do rei para as nomeações, mas ele assinala, de igual modo, como não havia nenhuma predilecção especial por recrutar para esta parte do império gente de uma região específica. Note-se que, no conjunto dos providos em bispados do Reino, cerca de 60% eram de Lisboa.

É ainda assinalável o facto de que, ao contrário do que sucedeu nas dioceses da América espanhola, não se verificou uma naturalização dos bispos do Brasil. Ali, logo no século XVI já havia 3.6% de bispos nascidos em várias partes da América, valor que teve um vigoroso crescimento na centúria seguinte, passando a cifrar-se em 32.5% do total.[30] Isso torna evidente que, por motivos que importará indagar no futuro, não foi política da monarquia portuguesa alcandorar a estes importantes lugares de governo da Igreja indivíduos que tivessem nascido naquelas paragens do império. Será preciso esperar pela segunda metade do século XVIII, para encontrar o primeiro a merecer essa distinção. Tratou-se de D. Frei Francisco da Assunção e Brito, natural de Vila Rica, onde nasceu em 22 de Junho de 1726,[31] que veio a ser bispo de Olinda em 1772, onde nunca foi, por ter sido transferido para Goa, no ano seguinte.[32]

No que se reporta à origem social, optou-se por classificar a mesma de acordo com as seguintes quatro categorias: nobreza titulada, nobreza não titulada, estado do meio e povo. Em 8 casos (cerca de 36% do total) não foi possível determinar a origem social dos eleitos, na medida em que se desconhece qual era o estatuto dos seus progenitores. Em relação àqueles em que foi viável apurar este indicador, constata-se que 7 (50% dos casos conhecidos) eram do estado do meio, 6 (43%)

da nobreza não titulada e 1 (7%) do povo. Ou seja, tratou-se de um corpo com uma origem social relativamente modesta, por comparação com o que se passava com os seus pares que cingiram mitras no Reino. Ali foi frequente que a escolha recaísse sobre filhos da nobreza, recorrentemente titulada, fidalga e até ostentando estatuto de grandeza,[33] o que no Brasil nunca se verificou. Esta constatação assume maior relevo, se se considerar, ainda, que a maioria daqueles cuja origem social é desconhecida, tinham, com grande probabilidade, raízes modestas que, por isso mesmo, raramente deixavam vestígios. Ou seja, ao contrário do Reino, não houve nesta parte do império uma aristocratização das prelaturas.

Dos 22 nomeados, 12 (55%) eram do clero secular e 10 (45%) do regular. Entre estes últimos, verifica-se uma grande variedade de proveniências: 2 lóios, 2 franciscanos, 1 oratoriano, 1 eremita de S. Paulo da Serra de Ossa, 1 professo da Ordem de Avis, 1 carmelita descalço, 1 cónego regrante de Santo Agostinho e 1 dominicano. Esta distribuição geral, contudo, oculta que, até à nomeação de D. Frei Estévão dos Santos para a Bahia, em 1669, os monarcas escolheram sempre seculares para ocupar aquela diocese, apenas com a excepção de D. Frei António Barreiros, bispo entre 1575 e 1596. Esta tendência contrasta, de modo flagrante, com o panorama no resto do império, e também no Brasil, após este período, onde houve sempre um peso superior dos regulares em relação aos seculares.[34] É provável que esta opção resultasse do entendimento de que os regulares, por norma, não tinham experiência de vida activa tão saliente como os outros e que se avaliasse, por conseguinte, que teriam mais dificuldade em governar um território tão extenso como era o da diocese da Bahia naquela época. Podia ainda ser uma forma de tentar evitar que o peso dos regulares, detentores de um papel importante na missionação do território, particularmente os jesuítas, se tornasse hegemónico. Aliás, a ausência de jesuítas entre os mitrados brasileiros, deve também inserir-se nessa mesma linha. Ela visava evitar uma grande acumulação de poderes numa única instituição ou tipo de clero, para além do facto de que, deve reconhecer-se, a Companhia era, habitualmente, relutante em aceitar este género de distinção para os seus membros.

Idade	Total	Percentagem
31 a 35 anos	1	7%
36 a 40 anos	2	13%
41 a 45 anos	3	20%
46 a 50 anos	5	33%
51 a 55 anos	0	0%
56 a 60 anos	1	7%
+ 60 anos	3	20%

Distribuição dos bispos por escalões etários

Do ponto de vista da idade dos nomeados no momento da sua promoção ao episcopado, conhece-se este indicador em 15 dos 22 prelados, isto é, em cerca de 70% do universo em análise. Observa-se a tabela nº 1, na qual se propõe a sua distribuição de acordo com escalões etários.

Torna-se evidente que se tratou de um grupo maduro, sempre com idade superior a 31 anos e a grande maioria (80%) com mais de 40 anos. Ou seja, indivíduos que tinham acumulado experiência no exercício de várias funções e cargos, como melhor se verá, o que podia atestar, aos olhos do rei e dos seus ministros e conselheiros, que teriam condições para desempenhar este lugar. Por outro lado, estes dados comprovam como se respeitava o estabelecido pela Santa

Sé, a partir de Trento, em relação à idade dos titulares de dioceses.[35] O mesmo se verificando, por exemplo, em relação à condição de todos serem filhos legítimos, ou ainda de possuírem ordens de missa no momento da sua promoção. Nos 14 casos em que se conhece este último dado, apura-se que todos já eram clérigos de missa (presbíteros) quando foram eleitos.

No que concerne à sua formação académica tratou-se, também aqui, de escol que cumpria o preconizado durante o Concílio de Trento, que exigia estudos superiores em teologia ou cânones para se poder cingir uma mitra. Dos 22 nomeados, 10 (45%) tinham formação em direito canónico e 12 (55%) em teologia. É possível ainda dizer que, à excepção de quatro, para os quais não foi possível saber este indicador, todos obtiveram graus universitários (5 bacharéis, 5 licenciados e 4 doutores) ou o grau de mestre em teologia atribuído pela ordem religiosa de que eram membros. A maioria, 12 (60%) adquiriram a sua formação

na Universidade de Coimbra que, à semelhança do resto do Reino, foi o centro principal da formação das elites portugueses a partir da segunda metade do século XVI. Dos restantes, 6 (30%) estudaram teologia na ordem ou congregação a que estavam vinculados, 1 (5%) frequentou estudos em Salamanca e depois em Coimbra e outro em Paris. Em dois casos é indeterminado o local de formação. No caso dos que estudaram em Coimbra, apenas três passaram pelos colégios distintos de S. Pedro e de S. Paulo, o que constitui mais um indício da relativamente modesta origem social deste corpo de bispos.

É imperioso notar que, durante todo o século XVI e inícios de XVII, foi evidente uma preferência por teólogos. Os 4 primeiros bispos da Bahia, ou seja, desde a fundação da diocese em 1551, até 1618 (ano da morte de D. Constantino Barradas), eram teólogos. Após 1618 e até 1680, a maioria foram canonistas e, desde então até ao final do período em análise, registou-se um equilíbrio. O referido predomínio inicial de teólogos conforma-se com a idéia corrente de que estes eram os mais aptos para a evangelização, tarefa imperiosa no caso do Brasil. A hegemonia de canonistas verificada posteriormente sintoniza-se com a tendência geral do tempo, onde foi comum a sobrevalorização do modelo do "bispo político"[36], ao qual se requeria, sobretudo, boa capacidade governativa. Tal supunha, por norma, um bom conhecimento das normas e regulamentos, área onde os canonistas estavam, em princípio, melhor preparados.

Em conclusão, parece claro que os bispos do Brasil formavam um corpo de indivíduos naturais do Reino, de origem social modesta por comparação com os seus congéneres de Portugal, equilibradamente distribuídos entre regulares e seculares, a maioria presbíteros, com idade madura, uma boa formação académica obtida maioritariamente em Coimbra e nas ordens de que eram oriundos, revelando-se, desta forma, um conjunto de pessoas experientes e com preparação que os habilitava a poderem desempenhar com eficiência a difícil missão de que eram incumbidos.

A ideia já expressa de que os bispos nomeados para o Brasil eram um grupo de pessoas com algum traquejo no momento da sua promoção, comprova-se quando se avaliam os seus percursos pré-episcopais. Observe-se, para esse efeito, o gráfico:

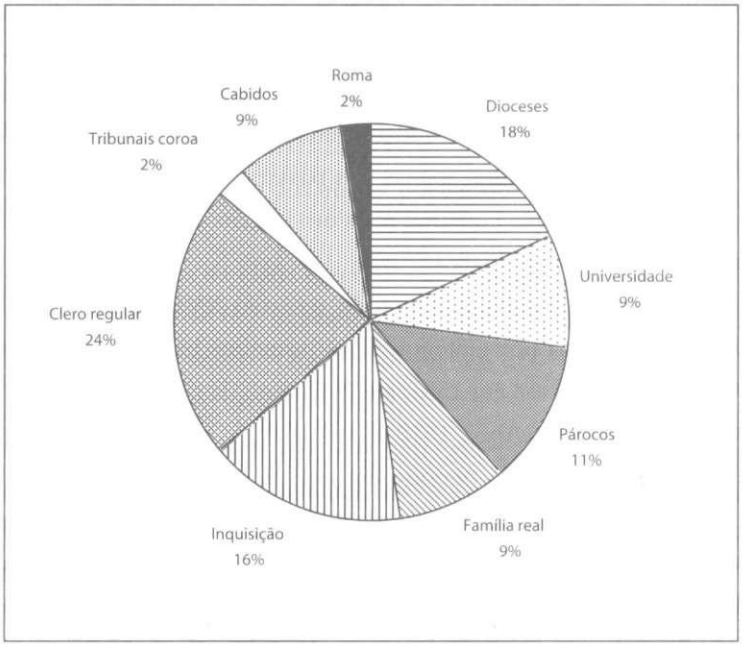

Áreas de actividade dos bispos antes da promoção ao episcopado

Na elaboração deste gráfico representam-se todas as funções, cargos ou tarefas desempenhadas pelos bispos de que se encontraram provas documentais. Isso significa, naturalmente, que cada indivíduo pode ter tido um percurso que o tenha feito passar por mais do que uma das categorias representadas no gráfico. Assim, 4 foram membros de um cabido, 1 serviu num Tribunal ou Conselho da Coroa, 8 exerceram funções nas ordens ou congregações religiosas, 7 ocuparam lugares na Inquisição, 4 serviço junto do rei ou família real (confessores, pregadores, capelães, etc), 5 foram titulares de benefícios paroquiais, 4 foram professores ou tiveram outros lugares na Universidade, 8 serviram nas dioceses (como vigários gerais, governadores, desembargadores do Auditório, etc) e, finalmente, 1 teve actividade em Roma.

Para se poder ter uma ideia mais clara do modo como se obtiveram estes

valores, exponha-se o percurso de dois antístites. Optou-se por escolher um do clero secular e outro do regular, já que, por norma, o estatuto clerical implicava diferentes perfis de actividade. D. Marcos Teixeira[37], quinto bispo da Bahia, em 1603 já era beneficiado numa igreja de Santarém[38]. Em 23 de Maio de 1608, principiou carreira académica na Universidade de Coimbra, onde foi nomeado condutário com privilégio de lente e, dois anos depois professor de Clementinas[39]. A 22 de Agosto de 1611, foi provido em conesia doutoral na catedral de Évora[40]. Já naquela cidade alentejana, habilitou-se a servir o Santo Ofício, tendo sido aprovado em 17 de Fevereiro de 1612, começando, pouco depois, a ocupar o cargo de deputado do tribunal distrital de Évora da Inquisição[41]. Nesta instituição foi promovido a inquisidor, em 22 de Junho de 1617[42], lugar de que tomou posse dois dias volvidos[43] Era pois inquisidor de Évora quando foi preconizado bispo da Bahia, em 25 de Outubro de 1621[44]. Isto significa que, para efeitos da representação do seu *cursus honorum* no gráfico número 1, ele foi considerado nas categorias, *Universidade*, *Cabidos* e *Inquisição*, já que o seu lugar de beneficiado em Santarém não foi, um benefício paroquial.

Bastante diferente foi a trajectória de D. Frei Francisco de Lima, segundo bispo do Maranhão, onde nunca foi e, depois, quarto prelado de Olinda. Em 19 de Setembro de 1649 tomou o hábito de carmelita, no convento da ordem, em Lisboa[45]. Em data que não é possível precisar exerceu funções de lente de teologia em Évora[46]. Posteriormente, de igual modo em datas desconhecidas, foi visitador e reformador do convento dos carmelitas existente na Horta (Açores)[47]. Dali passou ao Brasil, onde foi vigário provincial daquela província, detalhe que revela que ele já tinha algum conhecimento do local para onde veio a ser nomeado bispo, o que foi invulgar[48]. Em 8 de Maio de 1683, já estava no Reino, e foi eleito secretário da província de Portugal dos carmelitas e, em 1686, foi escolhido para prior do convento de Lisboa[49], posto que ocupava à data da sua ascensão ao episcopado. Neste caso, tratou-se de uma carreira exercida sempre no âmbito da ordem religiosa, o que equivale na representação gráfica à categoria *Clero regular*.

Explicitada a metodologia observada, retome-se a interpretação do gráfico número 1. Em primeiro lugar sublinhe-se a existência de percursos bastante

compósitos, como o do já exemplificado D. Marcos Teixeira, ou D. Pedro Fernandes Sardinha, que foi capelão e pregador de D. João III e vigário geral de Goa[50], ou ainda D. João Franco de Oliveira que serviu primeiro na diocese de Coimbra nas funções de desembargador da Relação Eclesiástica e de visitador, antes de ocupar os cargos de deputado e promotor, na Inquisição daquela cidade[51]. Percursos compósitos que, ao invés, não se detectam amiúde entre os eleitos oriundos do clero regular. Neste caso, retirando aqueles que exerciam cargos junto do rei ou da família real, como D. Frei João da Madre de Deus - pregador de D. João IV, D. Afonso VI e D. Pedro[52] - normalmente fazia-se toda a vida desempenhando funções no âmbito da respectiva ordem ou congregação.

Em segundo lugar, frise-se como as áreas onde os prelados exerciam funções pré-episcopais são idênticas às dos congéneres do Reino. O que foi distinto foram as percentagens de algumas categorias. No Brasil foi bastante elevado, 18% (correspondente a 8 indivíduos), o valor referente a quem tinha servido em aparelhos da administração ou justiça diocesanas antes de ser bispo, situação rara no Reino, particularmente nos séculos XVI e XVII[53]. Acresce que quase todos os que tiveram estas funções, à excepção de um, foram bispos depois de 1676. Poderá daí deduzir-se que este género de escolhas do rei visava melhorar a eficácia governativa dos titulares das mitras, assumindo que, para isso, era útil ter já tido alguma experiência do funcionamento da burocracia diocesana?

Ao invés, foi baixa (10%) a percentagem de bispos do Brasil que serviram como capelães, confessores, pregadores o rei ou membros da família real e sobretudo, a dos que ocuparam cargos em Tribunais ou Conselhos da Coroa, ou exercitaram funções em Roma (2% cada)[54]. Indícios, mais uma vez, de que o episcopado brasileiro não era recrutado entre o clero de mais destaque e influência no centro político, pois era desse patamar, por norma, que eram oriundos aqueles que ocupavam estas importantes funções.

Foi também modesto o contingente dos que passaram pelo Santo Ofício (17%), quando no Reino foi superior a 30%[55]. Parece evidente que o poder da Inquisição conseguia fazer com que os que a serviam obtivessem as mais prestigiadas e rentáveis dioceses, pelo que os seus quadros não se deslocavam com frequência

para regiões do império ultramarino. E não fora a já referida intenção conjuntural[56], detectada a partir da nomeação de D. Marcos Teixeira, em seleccionar para o Brasil bispos que tinham sido inquisidores e, provavelmente, este indicador ainda seria de menor peso.

Qual o impacto do episcopado na constituição de uma sociedade colonial?

A resposta à questão que o título deste ponto enuncia implica a realização de pesquisas sobre a acção governativa dos vários prelados e a avaliação do seu efeito/recepção na população. Essa tarefa só é exequível a partir de fontes que existem, se existirem, nos arquivos diocesanos, ou em outros arquivos públicos que, eventualmente, as tenham custodiado. Não me é possível apresentar resultados dessa investigação, que não fiz, nem está feita, tanto quanto sei. Há, todavia, algumas pistas interpretativas que gostava de sugerir, tendo consciência que muito há ainda a fazer para poder ter uma visão mais sustentada do que foi, efectivamente, a acção do episcopado na formação da sociedade colonial brasileira.

Principio por afirmar que, em tese, a influência da Igreja na formação das sociedades coloniais foi imensa. Essa linha interpretativa foi bem enunciada por Paulino Castañeda Delgado e Juan Marchena Fernandez quando, a propósito da actuação da Igreja na América espanhola sustentaram que uma das instituições que mais contribuíu para a formação da sociedade colonial foi a Igreja e, por conseguinte, o episcopado, como topo da hierarquia dessa mesma Igreja, exerceu uma extraordinária influência no conjunto das decisões por ela tomadas que visavam a conformação da estrutura colonial na sua globalidade e, muito especialmente, sobre a ideologia da mesma[57]. Perspectiva que Charles Boxer, num estudo ainda hoje clássico, já afirmara, particularmente quando sustentou que houve em quase toda a colonização praticada pelas monarquias da Península Ibérica, uma aliança sólida entre a Coroa e a Igreja, sendo que, frequentemente, dada a escassez de meios do poder temporal foi a Igreja que garantiu a integração e subordinação das populações indígenas e colonos[58]. Ou seja, a ideia é a de que os bispos teriam sido um dos vértices da construção do sistema colonial.

Convém lembrar, que os bispos, por vezes, na ausência dos governadores que representavam o poder do rei, ocupavam interinamente essa função, o que ainda aumentava mais o seu poder. Isso mesmo sucedeu com D. Frei Francisco de S. Jerónimo, por exemplo, que foi governador interino do Rio de Janeiro durante alguns períodos, entre 1705 e 1709[59].

No caso do Brasil, acresce que os antístites, dada a distância a que ficava o território, tinham alcançado uma bula, em 28 de Janeiro de 1561, que lhes dava alguns poderes especiais que os seus congéneres do Reino não possuíam[60]. Este aspecto, em teoria, tornava-os mais poderosos. Entre essas prerrogativas especiais contavam-se algumas que podiam ter efeitos decisivos na vida das populações, como a de absolver leigos de sentenças, censuras e penas eclesiásticas por certos delitos praticados, dispensar para efeitos de matrimónio em alguns casos em que houvesse impedimentos de consanguinidade e afinidade entre os noivos, ou dispensar nos casamentos já contraídos com impedimento, tendo havido entre o casal cópula e descendência comprovada.

Ao arrepio destas interpretações e assumindo um risco provocatório, eu tenderia a sugerir que, sobretudo até ao terceiro quartel do século XVII, o peso do episcopado na sociedade colonial brasileira não foi tão elevado. Qual foi exactamente, é difícil afirmá-lo com base no que hoje se sabe. Mas não foi tão avassalador como as interpretações acima propostas sugerem. E isto porque o episcopado foi um poder frequentemente ausente, dotado com escassez de meios e que teve que desempenhar a sua acção num ambiente bastante hostil. É isso que se tentará demonstrar seguidamente.

A análise do período em que os bispos residiram nas suas dioceses permite constatar que o episcopado - que não é o mesmo que dizer a Igreja - foi um poder nem sempre presente. De facto, entre 1551 e 1706, ou seja, durante 155 anos, a Bahia esteve sem bispo residente durante 56, cerca de 35% da totalidade do período considerado e dois dos titulares do cargo nunca lá foram: D. Miguel Pereira (1627-30) e D. Gaspar Barata de Mendonça (1677-82). Já no caso de Olinda, em cerca de 30 anos, esteve 10 (33%) sem prelado. O bispado do Rio de Janeiro, nos mesmos 30 anos, não teve prelado residente em 12 (40%) e começou logo mal, uma vez que

o seu primeiro bispo, D. Frei Manuel Pereira (1676-1680), jamais esteve no bispado. Por último, a diocese do Maranhão conheceu a situação mais grave, já que em 29 anos esteve desprovida de bispo em 16 (55%). Tudo isto era agravado pelo facto de cerca 40% terem tido episcopados curtos, o que implicava que tinham uma capacidade reduzida de aplicar políticas sustentáveis e estruturantes com um impacto forte junto das populações. De facto, nove prelados estiveram residentes por períodos inferiores a 5 anos, cinco entre 6 e 10 anos e apenas nove por mais de 10 anos.

Por outro lado, tratou-se de um episcopado que teve que exercitar a sua acção no quadro de uma evidente carência de meios. O contingente de clérigos seculares era insuficiente para as necessidades que a extensão do território reclamava. No Brasil, ao contrário do que sucedia no Reino, não há notícia da existência de superabundância deste sector do clero. Além desta relativa escassez, a sua preparação e comportamento não eram famosos. Ecos disso encontram-se cedo. Basta ler alguns excertos da carta que o jesuíta Manuel da Nóbrega escreveu a Simão Rodrigues, em Abril de 1549, pouco após ter chegado ao Brasil: "Dos sacerdotes ouço cousas feas. Parece-me que devia V. R. de lembrar a S. A. hum vigairo geral, porque sey que mais mais moverá ho temor da justiça [que ho] amor do Senhor. E nom ha oleos para ungir, nem para baptizar..."[61]. Em missiva posterior, para o mesmo destinatário, acrescenta: "Cá ha clerigos, mas he a escoria que de la vem [do Reino]. Nom se devia consentir embarcar sacerdote sem ser sua vyda muito aprovada, porque estes destruem quanto se edifica"[62]. Admita-se que houve algumas melhorias no decurso do tempo, mas até aos inícios do século XVIII, não há estudos que sustentem que este quadro era substancialmente distinto do apresentado por Nóbrega nas vésperas da criação da diocese da Bahia.

A presença do clero regular, que tinha grande autonomia em relação à autoridade episcopal, e que desempenhava um papel decisivo na evangelização e por vezes, mesmo na actividade das paróquias, constituía, frequentemente, mais um entrave do que um sustentáculo da actividade episcopal, sendo fonte de conflitos[63].

As estruturas administrativas diocesanas, sobre as quais não conheço a existência de estudos consistentes, também tinham fortes limitações, quer de meios materiais, quer humanos, quer de regulamentação autónoma. Em 1700,

ainda a imensa diocese de Olinda, por exemplo, tinha apenas 35 paróquias[64], o que restringia drasticamente a capacidade de penetração territorial das decisões dos bispos. Em 1590, não havia na diocese da Bahia aljube próprio no qual os prelados pudessem prender aqueles a quem decretavam prisão, tendo, por isso, recebido alvará régio que determinava que os presos ordenados pelo bispo fossem recolhidos nas cadeias seculares[65]. Isto significa que, até esta altura, os prelados tinham dificuldade em exercitar esta faculdade que possuíam de prender e, consequentemente, exercer um efectivo poder de coerção. A falta de pessoas que auxiliassem os prelados chegava ao extremo de, em 1576, o rei ter dotado o bispo D. Frei António Barreiros de uma pensão extraordinária, correspondente ao ordenado de pregador da Sé catedral da Bahia, por se considerar não haver "pesoa que sirva de preguador de Antonio Barreiros, bispo daquelas partes"[66]. Até 1707, altura em que foi celebrado sínodo do qual resultaram as primeiras Constituições diocesanas da Bahia, ordenadas por D. Sebastião Monteiro da Vide[67], todas as dioceses do Brasil se regularam pelo disposto nas Constituições diocesanas de Lisboa. Foi também este prelado o primeiro a promulgar um Regimento do Auditório Eclesiástico, em 1704. Significa isto que, até ao século XVIII, não se dotaram aqueles territórios de um corpo normativo que pudesse adaptar-se às evidentes especificidades daquelas paragens.

Também tinha limitações decorrentes da escassez de meios o exercício das visitas pastorais, instrumento importante para a afirmação da autoridade episcopal e para a verificação do cumprimento dos preceitos de conduta ético-religiosos por parte das populações. Daí que o ritmo da sua realização não fosse elevado, passando-se vários anos de intervalo entre elas como, aliás, ainda sucedia no século XVIII[68]. O facto de o rei, em 1576, ter ordenado ao provedor mor da fazenda que disponibilizasse embarcações ao bispo, sempre que ele quisesse visitar o território[69], se por um lado demonstra o apoio da Coroa, por outro descobre a dependência do poder episcopal naquelas paragens. No Reino os prelados tinham absoluta autonomia de meios para exercitarem esta competência.

Os exemplos dispersos que acabam de se apontar, estão longe de constituir um desenho definitivo e completo do quadro que se pretendeu retratar. Mas parece

não ser ousado propor que, de facto, o poder episcopal se teve que confrontar com uma grande escassez de meios.

A juntar à exiguidade de instrumentos de acção há que considerar que a realidade que os prelados tiveram que enfrentar era muito complexa e até hostil. Desde logo, o espaço sob sua tutela era descomunal. Basta dizer que no Reino havia 13 dioceses. No Brasil, com um território dezenas de vezes mais extenso existiu apenas uma até 1676. Era gigantesca e impraticável uma administração eficiente de um bispado de dimensões quase continentais. E a criação de mais três dioceses depois desta data não resolveu o problema.

A acção dos bispos era muito dificultada pelos interesses dos colonos e membros da governação secular, o que gerou bastante conflitualidade sempre que quiseram actuar com rigor e tentar erradicar vícios instalados. São sobejamente conhecidos os desentendimentos de D. Pedro Sardinha com o segundo governador do Brasil e com o filho deste, D. Álvaro da Costa, devido às medidas de morigeração de costumes que o prelado teria tentado aplicar, para erradicar o concubinato que os colonos mantinham com indígenas e escravos, o consumo exagerado de álcool, o não cumprimento das obrigações religiosas[70]. As dissensões chegaram a tal ponto que o bispo foi forçado a regressar ao Reino, morrendo na viagem, comido pelos índios[71]. Este episódio deve ter causado profundo impacto para o futuro, pois a sua memória perpetuou-se e contribuiu para recordar o Brasil como terra onde os índios eram antropófagos.

Nos finais do século XVII continuava a verificar-se o mesmo tipo de problemas. Em 1697, pouco após a sua chegada à diocese do Maranhão, D. Timóteo do Sacramento, iniciou uma visita pastoral na sequência da qual mandou prender seculares, acusados de concubinato. Isso gerou uma feroz oposição local. Durante as disputas havidas, o bispo chegou a excomungar o ouvidor geral, que entretanto, chegou ao Maranhão e mandou soltar os presos. E este, por sua vez, ordenou que se entaipasse o bispo na casa onde estava. O rei interveio, enviando cartas para ambos e para o governador. Mas a pertinácia do prelado em querer prosseguir a sua política criou um ambiente intolerável, que obrigou o rei a mandá-lo retornar a Lisboa em 1700, não mais regressando à diocese[72].

Era também fonte de enormes dificuldades a heterogeneidade da população que vivia nos territórios sob sua jurisdição. Por um lado, os colonos brancos, alguns dos quais mantinham no Brasil, como já se apontou, uma vida dissoluta do ponto de vista da norma religiosa. Por outro lado, a grande variedade de índios que nunca tinham ouvido falar em cristianismo, que praticavam uma vida de tipo semi-nómada, que possuíam uma linguagem que não facilitava a comunicação com os colonizadores brancos e entre alguns dos quais havia costumes de poligamia e de antropofagia, jamais compreendidos de uma forma integrada por parte dos representantes da Igreja. Finalmente, um contingente de escravos de origem africana, cujo número não cessou de crescer, desenraizados, sujeitos a um tratamento por parte dos seus proprietários que certos sectores da Igreja condenavam e que possuíam crenças e rituais que não eram admissíveis à face da Igreja e que, por isso, necessitavam, também eles de ser instruídos. No cruzamento de todas estas comunidades havia ainda a considerar uma elevada tendência para a miscigenação, que se reflectia não só na cor da pele, por assim dizer, mas também nos quadros culturais e mentais que governavam as suas vidas. E era a toda esta amálgama compósita que os bispos tinham que dar resposta. Reconheça-se que era tarefa da maior dificuldade.

É evidente que, apesar deste complexo quadro de dificuldades, os bispos não deixaram de exercer a sua acção. Sabe-se que pregaram, que fizeram visitas, que ensinaram a doutrina, que ministraram os sacramentos (baptizaram, casaram, crismaram), que ordenaram sacerdotes, que puniram espiritual e materialmente os prevaricadores, que empreenderam medidas de reforma, que estimularam devoções e confrarias, que informaram o Santo Ofício de muitos descaminhos que observavam e pertenciam à jurisdição daquele Tribunal. Não é possível avaliar essa acção que, por vezes, assumiu contornos de quase heroicidade, mas da qual ainda há muito para conhecer. Qual o impacto real de tudo isto na sociedade colonial sobre a qual actuaram é de momento impossível afirmar. Essa é tarefa que ainda necessita de muita investigação e, sobretudo, da exploração de documentação produzida localmente. Tal não cabe no âmbito destas prospectivas indagações que, espera-se, possam estimular novas pesquisas.

Quanto mais não seja por algumas das propostas provocatórias que encerram.

NOTAS

[1] Este texto segue de perto a conferência proferida na Universidade de Brasília, no dia 22 de Setembro de 2005, no âmbito do Seminário Internacional *Marcas da transgressão e ações normalizadoras na formação da sociedade brasileira*. Uma análise mais profunda de algumas das linhas aqui enunciadas, que devem ser entendidas como um primeiro ensaio susceptível de revisão, pode obter-se em livro que actualmente escrevo sobre os bispos de Portugal e do Império (1495-1777), que será publicado durante o ano de 2006.

[2] O texto desta importante bula pode ver-se em *Corpo Diplomatico Portuguez (...)*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1865, tomo I, p. 254-257.

[3] Sobre esta questão ver PAIVA, José Pedro - A Igreja e o poder in AZEVEDO, Carlos Moreira (Dir.) - *História Religiosa de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2000, vol. II, p. 158-163.

[4] Ver CARLOS MORALES, Carlos Javier de - "La participacion en el gobierno a través de la conciencia regia. Fray Diego de Chaves, confesor de Felipe II" in *I religiosi a corte: teologia, politica e diplomazia in Antico regime. Atti del seminario di studi. Georgetown University a "Villa le Balze", Fiesole, 20 Otobre 1995*. Roma: Bulzoni, 1998, p. 147-148 e CALLADO ESTELA, Emilio - *Iglesia, poder y sociedad en el siglo XVII. El arzobispo de Valencia fray Isidoro Aliaga*. Valencia: Biblioteca Valenciana, 2001, p. 45-55.

[5] Uma excelente reconstituição desta cultura de funcionamento da vida político-social, no caso aplicada ao papel desempenhado pelas Ordens Militares, pode ver-se em OLIVAL, Fernanda - *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001, sobretudo p. 19-32.

[6] Ver Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo (a partir de agora sempre IAN/TT) - Chancelaria de D. Joao III, livro 25, fl. 29v, já citado por SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses no estudo de Salamanca*. Coimbra: Imprensa de Coimbra, 1962, p. 209.

[7] Ver BRANDÃO, Mário - *Actas dos Conselhos da Universidade de 1537 a 1557*. Coimbra: Publicações do arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1941.

[8] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção) - *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigensis (1290-1772)*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 2003, p. 9.

[9] Ver SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *Portugueses..., ob. cit.*, p. 209.

[10] Ver DIAS, José Sebastião da Silva - *A política cultural da época de D. João III*. Coimbra: Universidade Coimbra, 1969.

[11] Ver IAN/TT - Mesa da Consciência e Ordens, Consultas, Livro 17, fl. 6-7.

[12] Ver Arquivo da Universidade de Coimbra (doravante sempre AUC) - Actos e Graus, vol. 8, 1º cad., fl. 21v-22, IV/I-D,1,1,8.

[13] Ver IAN/TT - Chancelaria da Ordem de Avis, livro 3, fl. 218-218v (aqui ele é referido como licenciado, mas nos registos da Universidade de Coimbra preservados no AUC não é possivel confirmá-lo).

[14] Ver, respectivamente, IAN/TT - Chancelaria da Ordem de Avis, livro 3, fl. 218-218v e Archivio Segreto Vaticano (seguidamente sempre ASV) - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 11, fl. 181.

[15] Ver sobre a política marroquina de D. Sebastião SERRÃO, Joaquim Veríssimo - *História de Portugal [1495-1580]*. [s. l.]: Editorial Verbo, 2001, vol. III, p. 70-75 (a 1ª edição data de 1978).

[16] Sobre a acção da Inquisição neste período veja-se AZEVEDO, J. Lúcio - *História dos Cristãos-Novos Portugueses*. Lisboa: Liv. Clássica Editora, 1975, p. 149-235 (a edição original é de 1921).

[17] Ver Archivo General de Simancas - Secretarias Provinciales, libro 1480, fl. 88 (relativo a uma consulta do Conselho de Portugal, com data de 24 de Novembro de 1601). Esta recusa ajuda a perceber o longo hiato de quase 6 anos entre a morte de D. Frei António Barreiros (1596) e o provimento do novo bispo, apenas em Setembro de1602.

[18] Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 75, fl. 494 (trata-se de certidão da Universidade de Coimbra comprovativa dos seus estudos), Biblioteca Nacional (Lisboa) - Catálogo dos bispos e arcebispos que houve em esta catedral de Lisboa, Cod. 14, fl. 26 e ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 75, fl. 479v.

[19] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 83, fl. 347v.

[20] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas do Rio de Janeiro e das provincias annexas à do vice-rei do estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Impressão Regia e Typographia de Silva Porto, 1820-1822, VIII, parte I, p. 126.

[21] Ver Biblioteca Pública de Évora - *Carta de Francisco de Abreu Godinho ao Marquês*, cod. CIX-1-12. Esta recusa de Frei António das Chagas para ocupar o bispado de Lamego, deve ter ocorrido por 1677. Agradeço a indicação da existência deste documento a Pedro Cardim.

32 [22] Ver ENCARNAÇAM, Matheus da - *Sermam em as exequias do illustrissimo e reverendissimo senhor D. Francisco de S. Jeronymo, depois de geral duas vezes da Sagrada Congregação do Evangelista, dignissimo bispo do Rio de Janeyro, do Conselho de Sua Magestade, etc (...)*. Lisboa Occidental: Officina de Joam Antunes Pedrozo e Francisco Xavier de Andrade, 1722, p. 14.

[23] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus consistoriales, vol. 94, fl. 728.

[24] Cf. ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias...*, *ob. cit.*, vol. 4, p. 74.

[25] Cf. ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias...*, *ob. cit.*, vol. 4, p. 73.

[26] Catalogo dos bispos que teve o Brasil até o anno de 1676. in *Constituiçoens primeyras do arcebispado da Bahia*. Lisboa: Paschoal da Silva, 1719, p. 20.

[27] Ver, respectivamente, ASV - Archivio Concistoriale, Processus consistoriales, vol. 75, fl. 633 e Catalogo dos bispos ... in *Constituiçoens ...*, *ob. cit.*, p. 20.

[28] Ver, respectivamente ASV - Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 23, fl. 292v-293 e Archivio Concistoriale, Acta camerarii, vol. 24, fl. 122. Em rigor o bispo nunca esteve sequer no Maranhão, pois ainda residia em Lisboa quando foi eleito para Olinda, ver MACHADO, Diogo Barbosa - *Bibliotheca Lusitana*. Coimbra: Atlantida Editora, 1965-1967, vol. 2, p. 173 (a edição original é de 1751-1759).

[29] Ver PAIVA, José Pedro - "Definir uma elite de poder: os bispos em Portugal (1495-1777)" in MONTEIRO, Nuno Gonçalo F.; CARDIM, Pedro e CUNHA, Mafalda Soares da (coordenadores) - *Optima Pars: Elites Ibero-Americanas do Antigo Regime*. Lisboa: ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 51-52.

[30] Ver CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e. MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia de la Iglesia en Indias: el episcopado americano 1500-1850*. Madrid: Editorial Mapfre, 1992, p. 26.

[31] Cf. ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 165, fl. 160v.

[32] Ver para estas duas preconizações ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 165, fl. 154 e vol. 164, fl. 353.

[33] Ver PAIVA, José Pedro - Definir uma elite de poder..., *ob. cit.*, p. 53-54.

[34] Ver PAIVA, José Pedro - Definir uma elite de poder..., *ob. cit.*, p. 52.

[35] Ver *O sacrosanto e ecumenico Concilio de Trento em latim e portuguez*, Lisboa: Offic. de Simão

Thadeo Ferreira, 1786, tomo I, p. 189.

[36] Ver sobre o assunto LOGAN, Oliver - The ideal of the bishop and the Venetian Patriciate, 1430-1630. *The Journal of ecclesiastical History*. Vol. 29 (1978) e, sobretudo, BERGIN, Joseph - The Counter-Reformation Church and its Bishops. *Past and Present*. Vol. 165 (1999), p. 30-73.

[37] Existe uma biografia de Marcos Teixeira que, contudo, se deve consultar com cautela já que nela há várias confusões entre este Marcos Teixeira, bispo do Brasil, e um tio, seu homónimo, que também foi professor em Coimbra, cónego em Évora e deputado do Conselho Geral da Inquisição, mas que era mais velho do que ele, ver PINHO, Wanderley de - *D. Marcos Teixeira quinto bispo do Brasil*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1940.

[38] Ver AUC - Colégio de S. Pedro, Inquirições caixa 24, doc. 10, cad. 1, fl. 2.

[39] Ver RODRIGUES, Manuel Augusto (direcção) - *Memoria..., ob. cit.*, p. 89.

[40] Ver Biblioteca Pública de Évora - Arquivo do Cabido de Évora, Livro de posses das dignidades, CEC-14-XII-40, fl 95.

[41] Ver IAN/TT - Habilitações Santo Oficio, maço 1, dilig. 7, Marcos Teixeira, fl.1.

[42] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processos Consistoriales, vol. 1, fl. 937-37v (trata-se de cópia do documento de nomeação).

[43] Ver FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias - *Os Arquivos da Inquisição*. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1990, p. 330.

[44] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Acta Camerarii, vol. 15, fl. 178-178v.

[45] Ver SÁ, Manoel de - *Memorias historicas dos ilustrissimos arcebispos, bispos e escritores portugueses da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, reduzidas a Catalogo Alfabetico*. Lisboa Oriental: Officina Ferreyriana, 1724, p. 148.

[46] Ver PILAR, Bartolomeu do - *Sermam nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo Senhor D. Fr. Francisco de Lima terceiro Bispo de Pernambuco. Celebradas na sua Cathedral de Olinda em 2 de Junho de 1704*. Lisboa: Officina de Manoel e Joseph Lopes Ferreyra, 1707, p. 12.

[47] Ver *idem*, p. 5.

[48] Ver SÁ, Manoel de - *Memorias..., ob. cit.* p. 149.

[49] Ver *idem*, p. 150.

[50] Ver NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras lusitanas no Oriente. Catalogo chronologico-historico dos prelados da Egreja metropolitana de Goa e das dioceses suffraganeas, com a recopilação das ordenanças por elles emitidas e summario dos factos notaveis da Historia ecclesiastica de Goa*. Nova Goa: Imprensa Nacional, 1887, p. 28.

[51] Ver ASV - Archivio Concistoriale, Processus Consistoriales, vol. 101A, fl. 199 e vol. 84, fl. não numerado (no final do códice).

[52] Ver GUSMÃO, Alexandre - *Sermão que pregou na Cathedral da Bahia de Todos os Santos o P. Alexandre de Gusmam da Companhia de Iesu, Provincial da Provincia do Brasil. Nas exequias do Illustrissimo Senhor D. Fr. Ioam da Madre de Deos, Primeiro Arcebispo da Bahia, Que falleceo do mal commum que nella ouve neste anno de 1686*. Lisboa: Officina de Miguel Manescal, 1686, p. 5.

[53] Ver PAIVA, José Pedro - Definir uma elite de poder..., *ob. cit.*, p. 59.

[54] Ver PAIVA, José Pedro - Definir uma elite de poder..., *ob. cit.*, p. 58.

[55] Ver PAIVA, José Pedro - Definir uma elite de poder..., *ob. cit.*, p. 57.

[56] Cf. *supra*.

[57] Ver CASTAÑEDA DELGADO, Paulino e. MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan - *La jerarquia..., ob. cit*, p. 9.

[58] Ver BOXER, C. R. - *A Igreja e a expansão Ibérica*. Lisboa: Edições 70, 1990, em particular p. 98 (a edição original da obra é de 1978).

[59] Ver ARAUJO, Joze de Souza Azevedo Pizarro e - *Memorias historicas..., ob. cit.*, vol. 4, p. 89.

[60] A bula aplicava-se também aos prelados de Goa e já foi referida por NAZARETH, Casimiro Christovam - *Mitras lusitanas..., ob. cit.*, p. 34. Sobre o assunto ver também MARQUES, Simão - *Brasilia Pontificia, sive speciales facultates pontificiae, quae brasiliae episcopis concedentur, et singulis deceniis renovantur cum notationibus e vulgatae et in quator libros distributae.* Ulyssipone: Typis Michaelis Rodrigues, 1749.

[61] Cf. NOBREGA, Manuel da - *Cartas do Brasil e mais escritos do P. Manuel da Nóbrega.* Coimbra: Por ordem da Universidade, 1955. (Introdução e notas históricas e críticas de Serafim Leite), p. 24.

[62] Cf. *idem*, p. 26.

[63] Logo o primeiro bispo da Bahia teve bastantes com os jesuítas, a quem criticava publicamente durante as suas pregações, ver LEITE, Serafim - *História da Companhia de Jesus no Brasil.* Lisboa: Livraria Portugália, 1938, vol. 1, p. 39-40.

[64] Ver FEITLER, Bruno - *Inquisition, juifs et nouveaux-chrétiens au Brésil. Le Nordeste XVIIe et XVIIIe siècles.* Leuven: Leuven University Press, 2003, p. 37.

[65] Cf. IAN/TT - Chancelaria de Felipe I, Privilégios, livro 5, fl. 166v.

[66] Cf. IAN/TT - Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 4, fl. 23 24v.

[67] Vieram a ser impressas pela primeira vez em 1719.

[68] Ver FEITLER, Bruno - *Inquisition..., p. 40-45 e* BOSHI, Caio C. - As visitas diocesanas e a Inquisição na Colônia. *Actas do 1° Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição.* Lisboa, Universitaria Editora, 1989, vol. II, p. 972.

[69] Ver IAN/TT - Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 4, fl.25.

[70] Ver MAGALHÃES, Joaquim Romero - Reconhecimento do Brasil em BETHENCOURT, Francisco e. CHAUDHURI, Kirti (dir.) - *História da Expansão Portuguesa.* Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, vol. 1, p. 210.

[71] Ver Catalogo dos bispos ... in *Constituiçoens ..., ob. cit.*, p. 2.

[72] O caso é descrito em BERREDO, Bernardo Pereira - *Annaes historicos do estado do Maranhão, em que se da noticia do seu descobrimento e tudo o mais que nelle tem sucedido desde o anno em que foi descuberto até o de 1718.* Lisboa: Officina de Francisco Luiz Ameno, 1749.

Resumo

A partir de pesquisas baseadas essencialmente na utilização de metodologias de tipo prosopográfico para estudar o episcopado, este estudo centra-se sobre os bispos do Brasil entre 1551 e 1706 e o seu objectivo é resolver três questões: 1 - Como se efectuava a escolha dos bispos que se destinavam às dioceses do Brasil? 2 - Quem foram, do ponto de vista do seu perfil sociológico, formação e carreiras os antístites do Brasil? 3 - Qual o impacto que a acção do episcopado teve na constituição de uma sociedade colonial?

Abstract

Based on a prosopographical methodology research this study concerned with the Brasilian episcopacy between 1551 and 1706 seeks to answer to three different questions: 1- How was done the election of the Brasil bishops? 2 - Who were the bishops of Brasil from a social, academic and career perspective? What was the impact of the brasilian episcopacy in the creation of a colonial society in Brasil?